



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO SECEJ 005/2019
P.A. Nº. 016/2019 EMENDA PARLAMENTAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS – SCRMG E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SECEJ DA CIDADE DE CONTAGEM/MG.

PARTÍCIPES:

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da **Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude – SECEJ**, localizada na Praça Silviano Brandão, nº 21 – Bairro Centro, Contagem/MG, CEP: 32017-680 neste ato representada pelo Secretário, Senhor **ALEXANDRE ROCHA VALADARES**, brasileiro, separado, portador do RG nº M-9.234.876, inscrito no CPF sob o nº 048.396.606-11, doravante denominada **SECEJ**, e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil – **OSC Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais – SCRMG**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.621.747/0001-34, com sede na Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG, CEP. 32.040-640, doravante denominada **OSC**, neste ato representada por seu Presidente Daniel Juvêncio Soares dos Santos, inscrito no CPF nº 041.814.146-04, portador do RG nº MG-10.985.199 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Acácias, nº 100, Casa A, bairro Nossa Senhora do Carmo, Contagem/MG, CEP 32.015-690, doravante denominada **OSC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Os partícipes acordam e ajustam firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SECEJ 005/2019**, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal n.º 4.910, de 06 de dezembro de 2017, o Decreto Municipal n.º 30, de 23 de fevereiro de 2017, e demais legislações pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 Fazem parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição: Termo de Fomento SECEJ n.º 005/2019 e Plano de Trabalho apresentado junto aos escritórios da OSC e/ou neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento SECEJ n.º 005/2019 por mais 02 (DOIS) meses, encerrando em 05 de agosto de 2020, nos termos do artigo 23 e da alínea C do inciso I do artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/17.

2.3 Fica justificada a prorrogação da vigência do termo de colaboração tendo em vista a situação de calamidade pública devida a pandemia do novo coronavírus COVID-19, observando o interesse público e a vantajosidade para a população de que o objeto da parceria seja cumprido por período estendido, ressaltando o fato de que não haverá acréscimo nos valores pagos pela administração pública, pois será utilizado saldo remanescente, assim, aceitamos e autorizamos a realização de prorrogação, mesmo com pedido realizado apenas 11 (onze) dias antes do término da vigência, já que o pedido de prorrogação deveria ter sido realizado até 05 de maio de 2020, nos termos da cláusula nona, item 9.2 do Termo de Fomento SECEJ n.º 005/2019, uma vez que o extrato da parceria foi publicado no Diário Oficial de Contagem – DOC do dia 05 de setembro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SECEJ 005/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Contagem, 03 de junho de 2020.


ALEXANDRE ROCHA VALADARES

Secretário de Cultura, Esporte e Juventude


DANIEL JUVÊNCIO S. DOS SANTOS
Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: